



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 650/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.012376

AUTORIA: VER. DIEGO AFONSO

SUBSCRITOR:

EMENTA: Institui o Programa "Estudo Solidário" – consistente na criação do Banco de Uniformes, Livros e Materiais Escolares no âmbito das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o Programa "Estudo Solidário" – consistente na criação do Banco de Uniformes, Livros e Materiais Escolares no âmbito das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Estudo Solidário" nas unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) na Rede Municipal de Ensino de Manaus, com o objetivo de promover a arrecadação, a troca e a doação de uniformes, livros paradidáticos e materiais escolares usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º O Programa "Estudo Solidário" tem como objetivos específicos:

- I** – auxiliar as famílias de alunos em situação de vulnerabilidade econômica, garantindo o acesso a itens básicos para a frequência escolar;
- II** – promover a educação ambiental e a sustentabilidade, prolongando a vida útil de roupas, cadernos, mochilas e livros;
- III** – estimular a cultura da solidariedade e da cidadania entre as crianças e adolescentes do Ensino Fundamental;
- IV** – combater a evasão escolar motivada pela falta de fardamento ou material didático.

Art. 3º O acervo do Programa será formado exclusivamente por doações voluntárias realizadas por:

- I** – pais, responsáveis e alunos da própria comunidade escolar;
- II** – ex-alunos;
- III** – empresas da iniciativa privada, como malharias, livrarias e papelarias, que desejem doar estoques excedentes ou ociosos.

Art. 4º A gestão, organização e distribuição dos itens arrecadados serão realizadas de forma voluntária no interior de cada unidade escolar, preferencialmente sob a coordenação da respectiva Associação de Pais, Mestres e Comunitários (APMC) ou do Grêmio Estudantil, com o apoio da diretoria da escola.

§ 1º As escolas poderão organizar "Feiras de Troca" semestrais ou anuais, preferencialmente no final ou início do ano letivo, para facilitar o repasse dos materiais.

§ 2º É expressamente proibida a comercialização, sob qualquer pretexto, dos uniformes e materiais doados no âmbito deste Programa.

Art. 5º As empresas privadas que realizarem doações significativas para o Programa poderão receber o certificado de reconhecimento "Empresa Amiga da Escola", a ser regulamentado pelo órgão competente.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 05/08/2026 12:08:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BCDF5DCD001D73AF . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Art. 6º A execução desta Lei utilizará a infraestrutura física já existente nas escolas municipais e o trabalho voluntário da comunidade escolar, não acarretando a criação de novos cargos, órgãos ou despesas extraordinárias para o Município de Manaus.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo diretrizes complementares para a triagem e higienização das peças e o fluxo de distribuição às famílias que mais necessitam.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de agosto de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

A educação é a base do desenvolvimento da nossa cidade, mas sabemos que manter uma criança na escola envolve custos que muitas vezes pesam no orçamento das famílias manauaras. O Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) é a fase em que as crianças e adolescentes crescem mais rápido. É comum que um uniforme comprado em fevereiro já não sirva em outubro, mesmo estando em perfeitas condições. Da mesma forma, livros de literatura infantil e mochilas acabam sendo deixados de lado ao fim do ano letivo, enquanto outras famílias se endividam para comprar esses mesmos itens novos.

O **Programa "Estudo Solidário"** vem para resolver essa equação de forma simples e humana: conectando quem tem um material que não usa mais com quem precisa.

Viabilidade Econômica e Constitucionalidade

Sob o aspecto legal, a matéria é constitucional e não incorre em vício de iniciativa, pois não impõe obrigações financeiras ao Executivo. O programa funciona à base de **cooperação e voluntariado**. A organização do Banco de Uniformes e das "Feiras de Troca" ficará a cargo das Associações de Pais e Mestres (APMCs), utilizando armários ou salas ociosas já existentes nas próprias escolas. O Município não gastará um único centavo com a medida; pelo contrário, fortalecerá a permanência dos alunos em sala de aula.

Aprovação e Sucesso em Outros Municípios

Este modelo solidário é inédito como política pública institucionalizada em Manaus, mas já é uma realidade com aprovação unânime e alto impacto social em diversas cidades brasileiras. Destacamos as aprovações e o pleno funcionamento em:

- **Sorocaba (SP):** Onde a Câmara Municipal aprovou a Lei do "Banco de Uniformes Escolares", beneficiando milhares de alunos da rede municipal.
- **Blumenau (SC):** Que possui legislação específica para a arrecadação e redistribuição de fardamentos na educação básica.
- **Juiz de Fora (MG):** Onde o Legislativo aprovou a "Campanha Permanente de Doação de Material Escolar" nas escolas públicas.
- **Cascavel (PR):** Que implementou o "Troca-Troca Escolar" de forma regulamentada, integrando pais e alunos no processo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Benefício Direto para a Sociedade

Ao aprovarmos esta propositura, estamos ensinando na prática, aos alunos do Ensino Fundamental, lições valiosas de sustentabilidade, combate ao desperdício e empatia. Economicamente, aliviaremos o bolso das famílias de baixa renda. Ambientalmente, reduzimos o lixo têxtil e de papel, prolongando a vida útil de produtos que iriam parar no aterro sanitário.

Trata-se de uma política de inteligência comunitária e fortalecimento do ensino. Por ser uma causa nobre e sem ônus para o Erário, conto com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Manaus, 05 de agosto de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DA REVISÃO DE PESQUISA N. 12938/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Programa "Estudo Solidário" – consistente na criação do Banco de Uniformes, Livros e Materiais Escolares no âmbito das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Manaus, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. DIEGO AFONSO
RESULTADO DA REVISÃO DE PESQUISA	Foi identificado, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, o seguinte registro: Lei n. 2.856 , de 08 de março de 2022. (DOM 08.03.2022 – N. 5298, ANO XXIII) ESTABELECE diretrizes para implantação do Programa Material Escolar Solidário no município de Manaus.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 05 de agosto de 2026.

Rosa Maria Ramos Iwata

Chefe da Divisão de Redação e Revisão em substituição

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 07/08/2026 10:18:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2556BB94001D73B0 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.012376
Data 10/08/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.012376

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data 10/08/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS